

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

### **Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

No dia 20 de fevereiro de 2023, o presidente da Câmara Municipal de Santarém, Ricardo Gonçalves, anunciou, durante a reunião pública do Executivo Municipal, que lhe tinha sido comunicada a intenção do Diretor Executivo do Serviço Nacional de Saúde (DE do SNS) de criar um grupo de trabalho com o objetivo de estudar a implementação de uma Unidade Local de Saúde na região. O edil prosseguiu na sua intervenção, explicando genericamente que a finalidade das Unidades Locais de Saúde “é juntar os cuidados de saúde primários com os cuidados hospitalares”. O autarca deixou ainda a esperança de que, sobre este tema, “os municípios deverão ter algo a dizer”, tendo acrescentado que sobre as Unidades Locais de Saúde “há umas que correm bem e outras que correm mal”.

A Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde (DE-SNS) veio depois, através da imprensa diária, confirmar a criação de quatro novas Unidades Locais de Saúde em Lisboa e Vale do Tejo, baseando-se no argumento de que se trata de uma “oportunidade de reorganizar respostas e propor respostas diferentes até que seja possível todos os utentes terem acesso a uma equipa de saúde familiar”.

Ao contrário da indicação veiculada pelo autarca escalabitano e se tivermos em conta as recentes informações que chegaram a este Grupo Parlamentar, provenientes de profissionais de saúde, há indicações de que a ULS da Região de Santarém é uma certeza e a data do seu lançamento está marcada para 2024, estando atualmente o respetivo Agrupamento de Centros de Saúde (ACeS) a efetuar o denominado “plano de negócio”, cumprindo assim, um alegado prazo para a conclusão da tarefa, superior a 100 dias.

A confirmar-se a situação denunciada, e pesando a recente prática anterior, parece evidente que a DE-SNS procura materializar um desmantelamento dos Cuidados de Saúde Primários e optar pela concentração de meios, cujo funcionamento e gestão assenta num modelo hospitalocêntrico, representado nas Unidades Locais de Saúde. Porém, no caso de Santarém, não são conhecidos os critérios que fundamentarão o “modelo de negócio” da ULS em causa e muito menos é do conhecimento público quais os fatores de ganhos e benefícios, seja para

utentes, seja para profissionais, que suportam as diligências da DE-SNS neste sentido.

Toda esta situação gera muita preocupação ao Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, pois no que toca ao Hospital Distrital de Santarém são sobejamente conhecidas as dificuldades com que se depara e os entraves que enfrentam as populações quotidianamente, como a escassez de profissionais médicos, o que leva a que se verifiquem desvios de doentes urgentes, bem como o fecho rotativo das urgências de Obstetrícia e Ginecologia, por exemplo. A carência de Médicos de Medicina Geral e Familiar, a carga burocrática nos CSP e uma taxa superior a 17% de utentes sem médico de família atribuído no ACeS Lezíria e Vale do Tejo são, igualmente, evidências de que a DE-SNS tem que procurar reforçar os meios humanos e as suas condições de trabalho, fomentando o acesso das populações ao SNS, ao invés de levar a cabo uma nova onda de medidas organizacionais concentracionárias, que visam gerar apenas e só poupanças ao Orçamento de Estado.

*Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio requerer ao Ministério da Saúde as seguintes informações:*

1. O Ministério da Saúde tem conhecimento da intenção da DE-SNS de criar uma Unidade Local de Saúde que abranja a região de Santarém? Se sim, quais os municípios que serão afetados?
2. Quais foram as motivações que levaram a DE-SNS a avançar para a alegada criação de um Grupo de Trabalho? Quando foi tomada, formalmente, a decisão?
3. Quais são os critérios que presidem ao estudo a ser seguido pelo Grupo de Trabalho?
4. Tem o Ministério da Saúde algum estudo que sustente a opção pela organização do SNS em Unidades Locais de Saúde?
5. Quais os mecanismos que serão adotados pelo Ministério da Saúde para garantir que as populações e os órgãos autárquicos serão tidos em conta neste processo?
6. Quais serão as implicações da criação desta ULS na garantia de acesso dos utentes ao médico de família?

Palácio de São Bento, 1 de março de 2023

Deputado(a)s

CATARINA MARTINS(BE)